

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 578/2022
18215	

TEOR
ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	9000		10	302	930	4852	3		7.791.851.544	198.003.995	-
ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR EM UNIDADES GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DAS UNIDADES GER. PELAS OSS Indicador do Produto: NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES REALIZADOS PELAS UNIDADES GERENCIADAS PELAS OSS (unidade)											
2	9000		10	302	930	4850			6.796.862.606	198.003.995	+
ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA Indicador do Produto: NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (unidade)											

JUSTIFICATIVA
<p>A emenda visa a equalizar o percentual de reajuste dos valores destinados às Organizações Sociais de Saúde (OSSs) e à rede própria do Estado, as duas rúbricas que concentram cerca de 2/3 do orçamento da saúde. No primeiro caso, das OSSs, o aumento da dotação proposta na PLOA 2023 é de 11,57%, em relação ao valor previsto no orçamento de 2022 ora em execução. De outra parte, a dotação proposta para a rede própria de saúde do Estado é de 5,42%. Como as duas rúbricas praticamente se equivalem em valor, da ordem de 50% para cada uma, a emenda propõe um reajuste médio e uniforme de 8,49% para ambas. O pressuposto é que o custo, e a quantidade, dos atendimentos em ambas as redes sejam equivalentes. Desta forma, salvo demonstração em estudo de caso que não acompanha a proposta orçamentária, fica implícito que o maior percentual de reajuste (11,57%) da rede servida por OSSs deve-se a custos crescentemente mais elevados do que na rede própria. De duas, uma: ou existe depreciação dos custos do atendimento na rede própria ou inflacionamento dos custos no atendimento por OSSs.</p>

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) MÁRCIA LIA - PT DEPUTADO(A) DR. JORGE DO CARMO - PT DEPUTADO(A) EMÍDIO DE SOUZA - PT DEPUTADO(A) ENIO TATTO - PT DEPUTADO(A) JOSÉ AMÉRICO - PT DEPUTADO(A) LUIZ FERNANDO T. FERREIRA - PT DEPUTADO(A) MAURICI - PT DEPUTADO(A) PAULO FIORILO - PT DEPUTADO(A) PROFESSORA BEBEL - PT
--

DEPUTADO(A) TEONILIO BARBA - PT

Código: 20286 07/11/2022 09:22:31